



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 SMSA/ PBH

PROCESSO Nº 04.000.403.20.54

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES TIPO L2 COM GARANTIA COMPLEMENTAR
MÍNIMA DE 36 MESES**

PERGUNTA 01 DO FORNECEDOR

“1.05 (Lote 02)

No Lote 02 subitem 1.05 é solicitado que o equipamento específico possua suporte no mínimo 4000 identificadores de VLANs estáticas.

Entendemos que a palavra identificadores se trata de VLAN ID e não de números de VLANs simultâneas que o equipamento suporta. Desta forma entendemos que será aceito equipamentos que possuam 4000 VLAN IDs com a utilização de 2000 VLAN simultâneas. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA SMSA

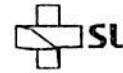
O edital pede: Suportar no mínimo 4000 identificadores de VLANs estáticas. Não é citado em VLAN simultâneas, entendimento correto.

PERGUNTA 02 DO FORNECEDOR

“Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA SMSA

O entendimento não está correto. O edital não cita serviço de garantia estendida. Cita que a "Garantia do fabricante para o switch ethernet, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado após a emissão do laudo de aceite definitivo do fornecimento, e garantia será executada pelo fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante, situada (s) na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A nota fiscal deve ser emitida para o hardware.



PERGUNTA 03 DO FORNECEDOR

“18.1. O PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo COVID 19, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Entendemos que a CONTRATANTE tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que devidamente fundamentadas. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA SMSA

As dificuldades impostas pela pandemia que podem ocasionar atrasos nas entregas dos equipamentos, serão analisadas, desde que as justificativas sejam devidamente fundamentadas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira